



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 01/24/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240109/0001-66



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 01/24/PI, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de um terreno de propriedade do Sr Manoel de Paula Bezerra, localizado na estrada vicinal Ipaporanga - Alegre, com área de 5.175m², com a finalidade da construção do centro de atenção psicossocial - CAPS, no Município de Ipaporanga.

PROPONENTE: MANOEL DE PAULA FILHO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .



GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro - Ipaporanga-CE.
CNPJ: 10.462.364/0001-47 - CGF: 06.920.641-4.



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ipaporanga/CE, 11 de janeiro de 2024

Francisca Alriene Nunes Moura
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral
Portaria Gob. nº 015/2021





GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro - Ipaporanga-CE.
CNPJ: 10.462.364/0001-47 - CGF: 06.920.641-4.



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00005.20240109/0001-66 - Objeto: Aquisição de um terreno de propriedade do Sr Manoel de Paula Bezerra, localizado na estrada vicinal Ipaporanga - Alegre, com área de 5.175m², com a finalidade da construção do centro de atenção psicossocial - CAPS, no Município de Ipaporanga.. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 11 de janeiro de 2024. FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: MANOEL DE PAULA FILHO. CPF/MF Nº 040.629.573-53. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

J